



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

04/04/2015



INDICE

1. JUÍZES	
1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2. VARA DA FAMÍLIA	
2.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	2 - 4
3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
3.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	5 - 8

Adepol x PRF

A corregedora-geral do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, expediu ofício orientando que os juízes do estado se abstenham de receber ocorrências lavradas por patrulheiros da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A orientação atendeu a um pedido dos delegados de Polícia do Estado.

Eles consideram a emissão de TCOs e boletins de ocorrência pela PRF uma “usurpação” à função dos policiais civis.

Cortado em R\$ 0,20 reajuste de passagem

Após pressão de órgãos de defesa do consumidor e usuários dos ônibus, a Prefeitura pede ao Governo a redução do ICMS do diesel para abater nas tarifas. **e Cidades 1**



Tarifa integrada terá redução de R\$ 0,20 a partir de segunda-feira

Após protestos e acordo com o governo para redução do ICMS do combustível dos ônibus, Prefeitura anuncia redução apenas no preço da tarifa integrada, que passará a custar R\$ 2,60; as demais permanecem com aumento médio de 16%

Flora Dolores

A partir de segunda-feira, dia 6, o preço mais alto da tarifa do transporte coletivo da capital maranhense, referente ao transporte integrado, será reduzido de R\$ 2,80 para R\$ 2,60. A decisão foi tomada após reunião entre o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior (PTC), e o governador do Maranhão, Flávio Dino (PC do B), após o gestor municipal solicitar a desoneração da alíquota do ICMS que incide sobre o óleo diesel para as empresas de ônibus da capital.

O anúncio da redução do preço da maior tarifa cobrada atualmente no transporte público, - a de R\$2,80 - foi feito ontem pela Prefeitura de São Luís. Agora, a tarifa referente ao transporte integrado será de R\$ 2,60. No entanto, as outras tarifas que também tiveram reajuste, como a de R\$ 1,60 que passou para R\$ 1,90, e a de R\$ 1,90 que passou para R\$ 2,20, devem permanecer inalteradas.

De acordo com a SMTT, a medida foi tomada após diversas rodadas de negociações, que envolveram tanto a Prefeitura de São Luís, quanto o Governo do Estado e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SET). Em reunião com o governador Flávio Dino, o prefeito Edivaldo Júnior solicitou que fosse de-



Tarifa integrada, que desde o dia 29 estava custando R\$ 2,80, passará a ser R\$ 2,60 a partir do dia 6

sonerado o ICMS sobre o diesel, permitindo a redução em R\$ 0,20 na maior tarifa. Em uma rede social, Flávio Dino informou na tarde de ontem que, a pedido do prefeito, reduziu o ICMS do combustível ônibus de 7% para 2%.

Pressão - O anúncio do aumento no valor das tarifas foi

feito no dia 27 de março, pelo titular da SMTT, sob a justificativa de que seria uma tentativa de equilibrar o Sistema de Transporte Coletivo, que está sendo prejudicado com as constantes perdas financeiras.

O novo aumento de tarifas ocorreu apenas nove meses depois do primeiro reajuste con-

cedido pela Prefeitura de São Luís. Em junho do ano passado, o preço de todas as passagens de ônibus teve acréscimo de R\$ 0,30. O novo reajuste concedido foi de 16%, o que significou um aumento de 39% no valor das tarifas em menos de um ano.

Após o anúncio do reajuste,

várias mobilizações começaram a acontecer em São Luís. O primeiro a se manifestar contra o aumento foi o Ministério Público, por meio da Promotoria do Consumidor, que entrou com uma Ação Civil Pública na Vara de Interesses Difusos, pedindo a revogação do aumento. Logo em seguida, foi a vez da Gerência de

Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), que solicitou da Prefeitura de São Luís documentos que justificassem o reajuste. Paralelamente às mobilizações dos órgãos representativos, a população iniciou uma série de protestos, que reuniu principalmente estudantes, exigindo a redução do preço das passagens.

Tarifas

Quanto era: Quanto ficou:

R\$ 1,60 > **R\$ 1,90**

R\$ 1,90 > **R\$ 2,20**

R\$ 2,40 > ~~R\$ 2,60~~
R\$ 2,60

Prefeitura de Paço do Lumiar tem recursos bloqueados pela Justiça

Decisão determina fechamento do lixão da área de Iguaíba, no prazo de 60 dias

A Justiça publicou, no último dia 27, dispositivo da sentença determinando o bloqueio de recursos orçamentários do Município de Paço do Lumiar no valor de R\$ 500.000,00 a título de multa por descumprimento de liminar judicial deferida em 2007, em Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Estadual, pelo fechamento do lixão de Iguaíba. Decisão já transitada em julgado.

A publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Maranhão, edição nº57/2015, é um meio de coerção para o cumprimento da decisão liminar que em 1º de novembro de 2007 determinou o encerramento e fechamento do lixão de Iguaíba, no prazo de 60 dias, e a proibição do despejo de resíduos sólidos no local, além de declarar nulo o Decreto Municipal nº 15, de 11/04/2006, que desapropriou a área do lixão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 para o caso de descumprimento.

Após passados sete anos da decisão, a multa originária imposta pelo descumprimento é superior a R\$ 13 milhões. No entanto, a determinação judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivos decidiu pelo bloqueio de R\$ 500 mil da Prefeitura de Paço do Lumiar, o que representa apenas 3,7% do valor original acumulado da multa, como forma de impor ao município o cumprimento da decisão judicial.

Esse valor é a título de multa por conta dos crimes ambientais praticados contra as comunidades de Pindoba, Iguaíba, Mocajituba, Mojó, Pau Deitado

Mais

Por meio da sua Coordenação de Comunicação, a Prefeitura de Paço do Lumiar informou que já recorreu da decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, visando ao desbloqueio do montante retido judicialmente. Sobre o funcionamento do lixão, o Município continua despejando os resíduos sólidos em Iguaíba, ao mesmo tempo em que está providenciando a solução definitiva da questão o quanto antes.

e Porto de Iguaíba, que estão entre as maiores produtoras de frutas, verduras e frutos do mar da ilha de São Luís.

Lixão - O lixão do Iguaíba foi inaugurado ainda em 2001 sem que fosse realizado qualquer estudo prévio de impacto ambiental, bem como a preparação do solo e da área para o recebimento do lixo. Desde então perdura a situação de funcionamento irregular do lixão, ocasionando sérios danos ambientais e consequentemente, nocivos à saúde pública, como a contaminação da água e do solo, fundamental para o sustento de muitas famílias da região, que trabalham na agricultura familiar.

Em 2002, o Ministério Público abriu inquérito civil para apurar os crimes ambientais. E em 2007 a justiça decidiu pelo fechamento do lixão. No ano passado as comunidades fecharam o lixão, e a prefeitura se comprometeu em encerrar as atividades no local no mês de dezembro, o que não foi cumprido. Enquanto isso, as comunidades envolvidas continuam aguardando o fechamento do lixão.



Lixão em Paço do Lumiar deve ser fechado no prazo de 2 meses

JUSTIÇA/ Saiba mais sobre a nova lei da guarda compartilhada

URBANO 7

Entrevista// Lucas Neto

A nova lei da guarda compartilhada

A lei é polêmica e gera dúvidas, mas trouxe um benefício claro: a possibilidade de maior participação da figura paterna na criação dos filhos. Juiz titular da 2ª Vara da Família de São Luís, esclarece principais pontos

SANDRA VIANA

A criação e educação dos filhos é responsabilidade de mãe e pai. Os dois devem se fazer presentes para garantir o pleno desenvolvimento da criança. Quando a relação do casal desestabiliza e surge a figura da separação, o caminho deve ser a conversa e a decisão do que será melhor para o filho. A guarda da criança era unilateral, quando apenas um dos pais fica responsável pelos filhos, e geralmente ficava com a mãe. Porém, a sanção da Lei 13.050 de 22 de dezembro de 2014, alterando a Lei 10.406/2002 do Código Civil, tornou regra a guarda compartilhada. Nela pai e mãe têm os mesmos direitos sobre o filho, em caso de separação. O objetivo da norma é garantir a divisão equilibrada das responsabilidades. Os pais deverão, por exemplo, decidir juntos a educação escolar e caso um deles mude de cidade e queira levar o filho, o outro deverá autorizar. As decisões por esta guarda ainda são pequenas, apenas 7% do total, segundo a 2ª Vara de Família de São Luís, isso devido à falta de acordo entre os pais. Em entrevista a O Imparcial, o juiz titular da 2ª Vara da Família de São Luís, Lucas da Costa Ribeiro Neto, esclarece pontos desta lei e ressalta: "O juiz de Vara de Família precisa ter sensibilidade, sem querer ser bom ou mal, mas ser justo e usar do bom senso. É decidir pelo que é melhor para a criança e o adolescente".

O IMPARCIAL - A guarda compartilhada é obrigatória?



HONÓRIO MOREIRA / O IMP / DAPRES

Juiz titular da 2ª Vara da Família de São Luís, Lucas da Costa Ribeiro Neto detalha os critérios da nova lei

LUCAS NETO – Sim. Com a sanção da lei, virou uma regra. O juiz decidirá pela guarda compartilhada. Mas, caso não haja entendimento entre o casal, ou um destes não esteja apto a assumir a guarda, o juiz decide pelo que será melhor para o filho.

Em caso de processos litigiosos em andamento poderão sofrer alteração?

Sim, os envolvidos podem pedir a guarda compartilhada. Antes, era o juiz quem opinava, de acordo com a situação do casal. Com a lei, a guarda compartilhada é regra.

Processos concluídos podem ser revistos?

Sim, pois são casos que não transitam em julgado, ou seja, aqueles que não cabem mais recursos. Os processos podem passar por até quatro instâncias e um processo deste porte, chegar a um ano. Porém, há situações que requerem decisão breve. A justiça pode modificar a qualquer momento a decisão; e as partes interessadas podem, a qualquer momento, requerer compartilhar a guarda.

Os casais são obrigados a aceitar a norma?

Quando os casais não se entendem, gera aí uma dúvida e o juiz deve decidir pelo princípio da dignidade da criança e do adolescente, que deve ter sempre o pai e a mãe próximos. O juiz vai decidir pelo que será melhor para os filhos.

A criança pode decidir com quem ficar?

Se houver discernimento desta criança, geralmente por volta dos 14 anos a decisão é considerada. E é avaliado se não ocorre o que chamamos de alienação parental, quando uma das partes desfaz da imagem da outra para tentar convencer o filho. Algum tipo de coação, favorecimento, tudo é investigado para que esse depoimento seja considerado.

Se os pais moram em cidades diferentes, como fazer?

Para essa decisão, o juiz se apoia na avaliação de assistentes sociais e psicólogos, e considera onde será melhor para a criança.

Qual a diferença entre guarda compartilhada e alternada?

Não podemos confundir a guarda compartilhada com a guarda alternada. Nesta última, os filhos ficam entre uma casa e outra, sendo que apenas um tem pleno direito de decisão sobre o filho. Na compartilhada, todas as questões são decididas pelos pais em conjunto – viagens, escola etc.

Como fica a pensão alimentícia?

Não muda. A lei não trata desta questão. Atualmente, um dos pais pode ficar responsável por pagar pensão, geralmente o homem. Mas, caso os pais se entendam e decidam em conjunto sobre os filhos, os valores podem ser reavaliados.

Sendo casais homoafetivos, as regras são as mesmas?

Sim. Não há diferença, seguem a mesma regra.

O que o senhor aponta como principal benefício dessa lei?

A convivência entre os pais. A criança não pediu a separação e tem amor pelos dois, então, a lei vem possibilitar a chance de

uma convivência saudável entre o casal, mesmo após a separação. Outro benefício foi a lei ter estabelecido a ambos os pais o direito de ter informação sobre seu filho em qualquer lugar - na escola, por exemplo.

E o que apontaria como principal impasse?

Acredito que o maior impasse é quando os casais não se entendem e assim, dificultam este tipo de guarda. Se nem se falam, como poderão compartilhar algo? Tive um caso, antes da lei, em que o pai pediu a guarda compartilhada, mas neguei porque percebi que não havia a aptidão e não seria bom para a criança. Apesar disto, geralmente conseguimos que haja o acordo entre os pais, na maior parte dos processos.



O juiz de Vara de Família precisa ter sensibilidade, ser justo e usar do bom senso

Juiz Lucas Neto, titular da 2ª Vara da Família de São Luís.